



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 046/90
Em 02 de Abril de 19 90
Autor Ver. Ary Ribeiro

EMENTA: Concede cidadania campinense e dá outras providências. (Juiza Maria das Neves do Egito de Araújo).

DISTRIBUIÇÃO

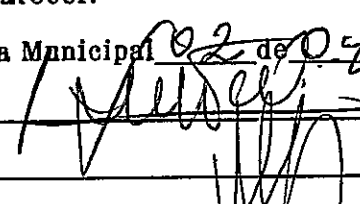
Primeira votação

dia 29/5/89

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

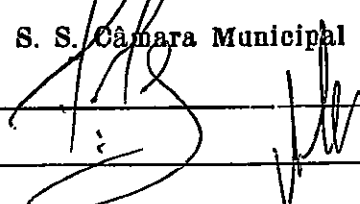
S.S. Câmara Municipal 02 de 04 de 19 90

 Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 05
de 19 90 em 1ª. votação

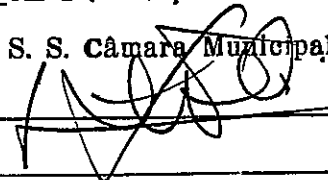
S. S. Câmara Municipal

 Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de maio
de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 46/90
AUTOR: Ary Ribeiro

Relator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 46/90 de autoria do vr. Ary Ribeiro, que Concede Cidadania Campinense e dá outras providências, está em nossa Comissão de Justiça para ser emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura do ilustre representante do povo campinense, nesta Casa, Conceder o Título de Cidadania Campinense à JUÍZA MARIA DAS NEVES DO EGITO ARAÚJO, Juíza da Vara Criminal de Campina Grande.

A razão desta honraria por parte do nobre vereador se dá ao reconhecimento do papel desempenhado pela nobre Juíza à frente da justiça criminal, cumprindo suas funções com respeito e dignidade.

Diante do exposto, sendo a matéria constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

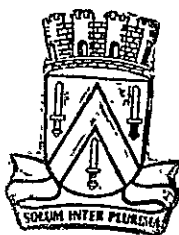
Sala das Comissões Permanentes, em 10 de abril de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente-Relator

Jose Luiz Junior
Secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 046/90.

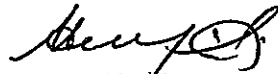
Concede Cidadania Campinense e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o " TÍTULO DE CIDA
DÃ deste Município à JUIZA MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 29.3.90.

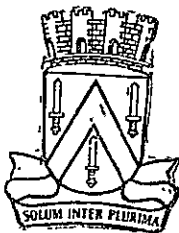

Ary Ribeiro
Vereador

Justificativa:

Dra. Maria das Neves do Egito de Araújo, filha de José Tavares de Araújo e de Nympha Egito Araújo, pernambucana de Macaparana, nos diversos ofícios ou atividades que exerceu e exerce na vida profissional tem feito com excepcional destaque. Como estudante nos vários estágios da existência do seu aprendi^{do} zado, nos cursos a que ^{se} submeteu com vistas ao seu aperfeiçoamen^{to} técnico e científico, nas funções que ocupou, nos trabalhos ' que coordenou e nos congressos em que participou, sempre tem dei^{xado} xado a marca de sua passagem.

Por outro lado, como pessoa culta e atuante, elaborou vários trabalhos que representam autênticos subsídios para a compreensão da ciência jurídica em vários ângulos de sua interve^{ção} ção.

Em Campina Grande e noutras cidades por onde passou a Juíza e professora universitária Maria das Neves do Egito de A^{raújo} raújo, ofereceu o seu contributo ao desenvolvimento cultural e s^{cial} cial, razão porque, a concessão de cidadania honorária à sua mui^{to} to ilust re pessoa, deve ser vista como um reconhecimento ao seu

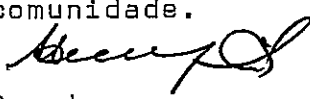


ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

02

valor cultural, social e humano.

Ao integrá-la como a mais nova cidadã desta
municipalidade, estar-se-á valorizando não só o instituto da ci
dadania honorária, mas, sobretudo, valorizando-se a condição de
componente de nossa comunidade.


O autor.

Dra. Maria das Neves do Egito Araújo
Juiza de Direito

SÍNTESE DO CURRÍCULUM VITAE

MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO, brasileira, favor-
ciada, natural de Macaparana-PE, filha de José Tavares
de Araújo e de Nympha Egypto de Araújo, residente na
rua Duque de Caxias, 92, Prata, Campina Grande-Pb.

(16-09-1946) -

CURSOS CONCLUÍDOS:

Primário - Educandário Cristo redentor - 1957

Ginásio - Colégio N.Sra. das Neves - 1961

Clássico - Lyceu Paraibano - 1964

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Faculdade de
Direito da Paraíba - 1969

Curso de Licenciatura Plena (Direito e Legislação,
Economia e Mercado e Organização
e Normas) - Depto de Metodologia
Pedagógica da U.F.Pb - Campus I
- Centro de Ciências Sociais A -
Plicadas - UFPB.

CONCURSO A QUE SE SUBMETEU E CONSEGUIU APROVAÇÃO

- Promotor de Justiça - Estado de Pernambuco - Nomeada para Petrolina - PE.
- Juiz de Direito da Paraíba (las. Comarcas: Jacaraú, Alagoinha) Sousa, Campina Grande. Nestas Comarcas exerceu a judicatura como titular.
- Inspetor do Trabalho (nomeada para Foz de Iguaçu)
- Professora de Direito Comercial (Aprovada em 1º lugar - UFPB.

FUNÇÕES QUE JÁ EXERCEU:

- Profa. de Educação Moral e Cívica - Lyceu Paraibano.
- " " " - Colégio Estadual de Tabedelo - Pb
- Profa. de Direito e Legislação - Curso profissionalizante

16.09.46

Maximato

Dra. Maria das Neves do Egito Araújo
Juiza de Direito

2/11

te - Lyceu Paraibano -Pb

- Coordenadora de Centro Cívico do Colégio Estadual de Cabedelo-Pb
- Supervisora do Juizado de Menores
- Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabedelo
- Assessora Jurídica da Organização de Serviços Contábeis-João Pessoa -Pb
- Advogada militante do Foro de Cabedelo e da Capital.
- DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE SOUSA.
- Diretora substituta do Forum Afonso Campos da Comarca de Campina Grande-Pb.
- Professora de Direito da UFPB - Campus VI -Sousa -Pb
- Juiza Eleitoral de Jacaraú, Alagoinha, Sousa, Campina Grande.
- Juiza Eleitoral por designação : Soledade, Guité, Picubá, Boqueirão, Cabaceira, Alagoa Nova, Pombal, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, Uiraúna e Ingá.

Título de Cidadania : Alagoinha e Sousa.

FUNÇÕES QUE EXERCE ATUALMENTE:

- Titular da 6a, Vara Criminal - Comarca de Campina Grande-Pb.
- Juiza Eleitoral da 72a. Zona - C. Grande-Pb
- DIRETORA DO FORUM ELEITORAL DES. EVANDRO DE SOUSA NEVES
- PROFESSORA DE E.P.B.II do Campus II da UFPB.

Outros Cursos:

- Curso de Aperfeiçoamento em Direito a Nível de pós-graduação realizado pela Faculdade de Direito da UFPB .
- Ciclo de Estudos sobre SEGURANÇA NACIONAL E DESENVOLVIMENTO, realizado pela ADESG.
- Curso de Técnicas de Comunicação - Secretaria de Educação e Cultura - Governo de Pernambuco.
- Comunicação Audio-Visual = Governo da Paraíba.
- Novos Aspectos do Direito Penal- Depto de Direito Penal da UFPB.

Dra. Maria das Neves do Egito Araújo
Juíza de Direito

h/m

- Iniciação ao Jornalismo - Depto. Cultural da UFPB.
- Curso de Medicina Legal : UFPB entre outros...

TRABALHOS QUE COORDENOU E ORIENTOU;

- Coordenou o Curso Intensivo de Orientação Vocacional, promovido pelo C.E.C e patrocinado pela Secretaria de Educação da Paraíba.
- Orientou o Centro Cívico André de Albuquerque do C.E.C.
- Supervisionou o Juizado de Menores de Cabedelo.

C O N G R E S S O S :

- Participou do III Encontro Nacional para professores de Moral e Civismo, realizado no Estado de Pernambuco.
- Participou dos Congressos Nacionais da Magistratura, realizados em MANAUS, CAMPO GRANDE -Mato Grosso do SUL, Curitiba, GOIÁS , RECIFE-PE, etc...

TRABALHOS ESCRITOS :

- REFLEXÕES SOBRE A COAÇÃO NO NEGÓCIO JURÍDICO E SEUS EFEITOS.
- O DIREITO NA SISTEMÁTICA DAS CIÊNCIAS.
- O INSTITUTO DO HABEAS CORPUS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS.
- REFLEXÕES SOBRE OS EFEITOS JURÍDICOS DA LEI PROCESSUAL VIGENTE E NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, etc.

C. Grande, 21 de março de 1990

Maria das Neves do Egito de Araújo
MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO